



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2/2018

Dispõe sobre a aprovação das Listas de Antiguidade dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na Sessão de 17/10/2018, ao apreciar o Processo Administrativo nº SEI 0009494-29.2018.4.05.7000, resolve:

Art. 1º - Aprovar, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, as Listas de Antiguidade dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos da 5ª Região, de acordo com o art. 12, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 06/2016-TRF5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 18/10/2018, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659384** e o código CRC **C4826756**.